

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Processo n.º 150/90

Data 18 / 09 / 1990

Nome: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/90

Denomina artéria em nossa cidade de
"ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO"



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 22, OUTUBRO, 19 90

NERY GASPARIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.09.1990

PROTOCOLO: 18.09.1990

ENCAMINHADO À CUP:

18.09.1990

PARECER:

PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

22.10.1990



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 01
[Signature]

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/90

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE
"ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO"

- 01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
- 02 JUSTIFICATIVA
- 03 PROJETO DE LEI
- 04 MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA
- 05 LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO
- 06 PARECER DA CUP (COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES)

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 150/90	18/09/1990



[Signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE A

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em 18/SETEMBRO 1990

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora 2ª Secretária da Mesa
Diretora dos Trabalhos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 22 OUTUBRO 1990

[Signature]
NERY GASPARIN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

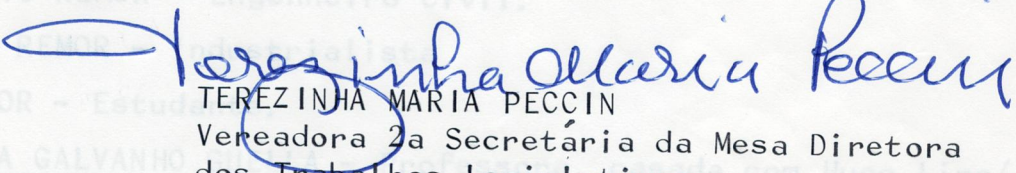
Ff. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Amparada regimentalmente, bem como no que preceitua a Lei Orgânica do Município, a Vereadora que subscreve o presente, apresenta para apreciação Plenária, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, versando em denominação de artéria em nossa cidade de "ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO".

No aguardo da tramitação legal junto ao Poder Legislativo, REQUEREMOS após sua APROVAÇÃO que seja oficiada à família do homenageado, bem como envio de cópia do presente processo.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 SETEMBRO DE 1.990


TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora 2ª Secretária da Mesa Diretora
dos Trabalhos Legislativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 03

J U S T I F I C A T I V A

ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO, nascido no dia 07 de julho de 1907, na cidade de Veranópolis, Rs.

Aos 18 (dezoito) anos de idade veio radicar-se em nossa cidade, mais precisamente em Paulo Bento, onde iniciou sua vida como sapateiro.

No ano de 1.936 fundou o Cortume Galvanho, sendo que o mesmo mantém suas atividades até os dias de hoje.

Casou-se com a senhora Corona Galvanho, da união matrimonial os filhos:

SALUTE GALVANHO REMOR - Professora, casada com Acleto Remor, Industrialista, sendo filhos do casal;

FLÁVIO ALBERTO REMOR - Engenheiro Civil.

FERNANDO LUS REMOR - Industrialista

FABRÍCIO REMOR - Estudante.

LOURDES MARIA GALVANHO GUELLA - Professora, casada com Hugo Lino/Guella - Industrialista, sendo filhos do casal;

CARLA MÔNICA GUELLA - Enfermeira

HUGO LINO GUELLA JR - Estudante

ANDRÉIA GUELLA - Estudante.

ANICE GALVANHO ANDREOLA - Do Comércio, casada com Iris Andreola, Industrialista, sendo filho do casal;

MARCELO ANDREOLA - Estudante.

O Sr. ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO, além de ser honesto e cumpridor de suas obrigações, era pessoa dedicada com sua família, num esforço de encaminhar na vida seus filhos, dando-lhes o conforto e a necessária educação.

Nada mais justo do que a presente homenagem, para uma pessoa que muito lutou para o engrandecimento de nosso querido / Erechim, deixando um exemplo de dedicação ao trabalho e amor a vida.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 04

Faleceu no dia 04 de Setembro de 1.981, aos setenta e três anos de idade, vítima de doença **Pneumonia Bacteriana**.

Na saudade o mesmo deixou além da família, um grande / círculo de amizades.

Achamos justo a presente homenagem, e anexamos diversos documentos para a comprovação.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 1.990

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora 2ª Secretária da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

SRA. CORONA GALVÃO

SR. ADOLFO FRANCISCO MARIO GALVÃO



SRA. CORONA GALVANHO

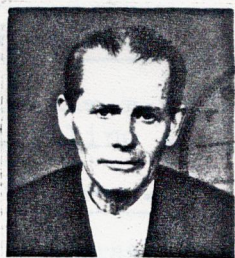
SR. ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Município de Erechim
Estado do Rio Grande do Sul

Isaquel Antônio Indaco
OFICIAL
Médico Inspeção Judicial
SUS-OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO



ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO



Fls. 07
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Município de Erechim
DISTRITO DA SEDE
Estado do Rio Grande do Sul

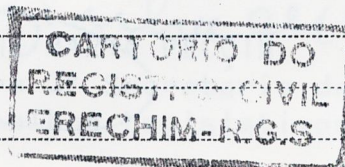
[Assinatura]
Leonel Adelido Tedesco
OFICIAL
Melinda Leopoldina Tedesco
SUB-OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 04 .-.-.-.-. nele às folhas 69.---sob n. 2.201.---consta o termo do registro do falecimento de "ADOLFO FRANCISCO MARIO GALVANHO"

de cor branca .-.-.; sexo masculino .-.-, ocorrido em Hospital de Caridade, local .-.-.-.-. no dia 04 de setembro .-.-.
de 19 81, às 3:00 .-.- horas, profissão industrial .-.-.-.-.
natural de este Estado .-.-.-.-. domiciliado e residente em
nesta cidade .-.-.-.-. com setenta e três (73) anos
de idade, filho de José e Verginia Galvanho, fale
cidos .-.-.-.-.
estado civil casado com CORONA GALVANHO.---

Foi declarante: o Sr. Acleto Remor, comércio, res. nesta cidade .-.-.-.-.
O atestado foi firmado por Dr. Ivan Salomoni .-.-.-.-.
Causa mortis: Pneumonia bacteriana, insuficiência renal Crônica, insuficiên-
cia Cardíaca, desequilíbrio hidro- eletrolítico .-.-.-.-.
O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local .-.-.-.-.
O termo foi lavrado no dia 04.- de setembro .-.- de 1981. por Leonel Adeli-
do Tedesco, Oficial .-.-.-.-.
Observações: Não deixou bens e nem testamento. Deixou os seguintes filhos
maiores: Salute, Lourdes Maria; Anice Antônia. Era eleitor-



O referido é verdade e dou fé,

ERECIM(RS), 16 de setembro .-.-. 19 81-

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil
- Leonel Adelido Tedesco-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 08

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/90

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
"RUA ADOLFO GALVANHO".

Artigo 1º É dada a denominação de "RUA ADOLFO GALVANHO" a uma
artéria de nossa cidade.

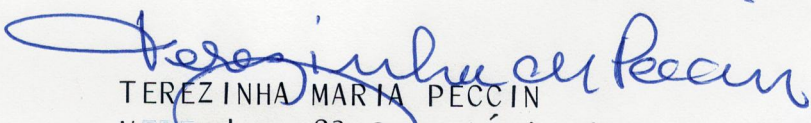
Artigo 2º A artéria localiza-se no Loteamento Petit Village e
Loteamento Social 2 entre as Quadras nºs 04, 05, 06
03 e 07 e as Chácaras 47 e 48 e os Lotes nºs 32, 33
48, 65 iniciando na Confrontação Oeste nº 17 até
uma Rua Sem Denominação.

Artigo 3º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA ADOLFO GALVANHO".

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 1990.


TEREZINHA MARIA PECCIN

Vereadora 2ª Secretária da Mesa Diretora
dos Trabalhos Legislativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

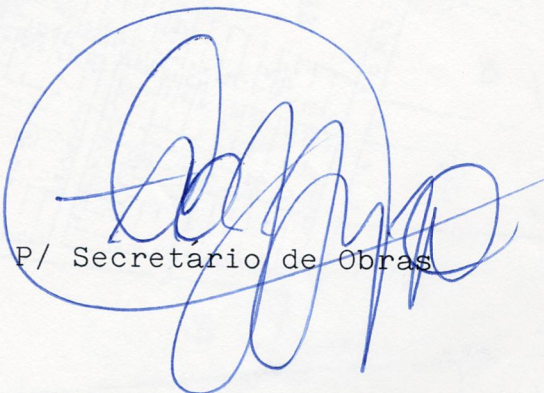
SECRETARIA DE OBRAS

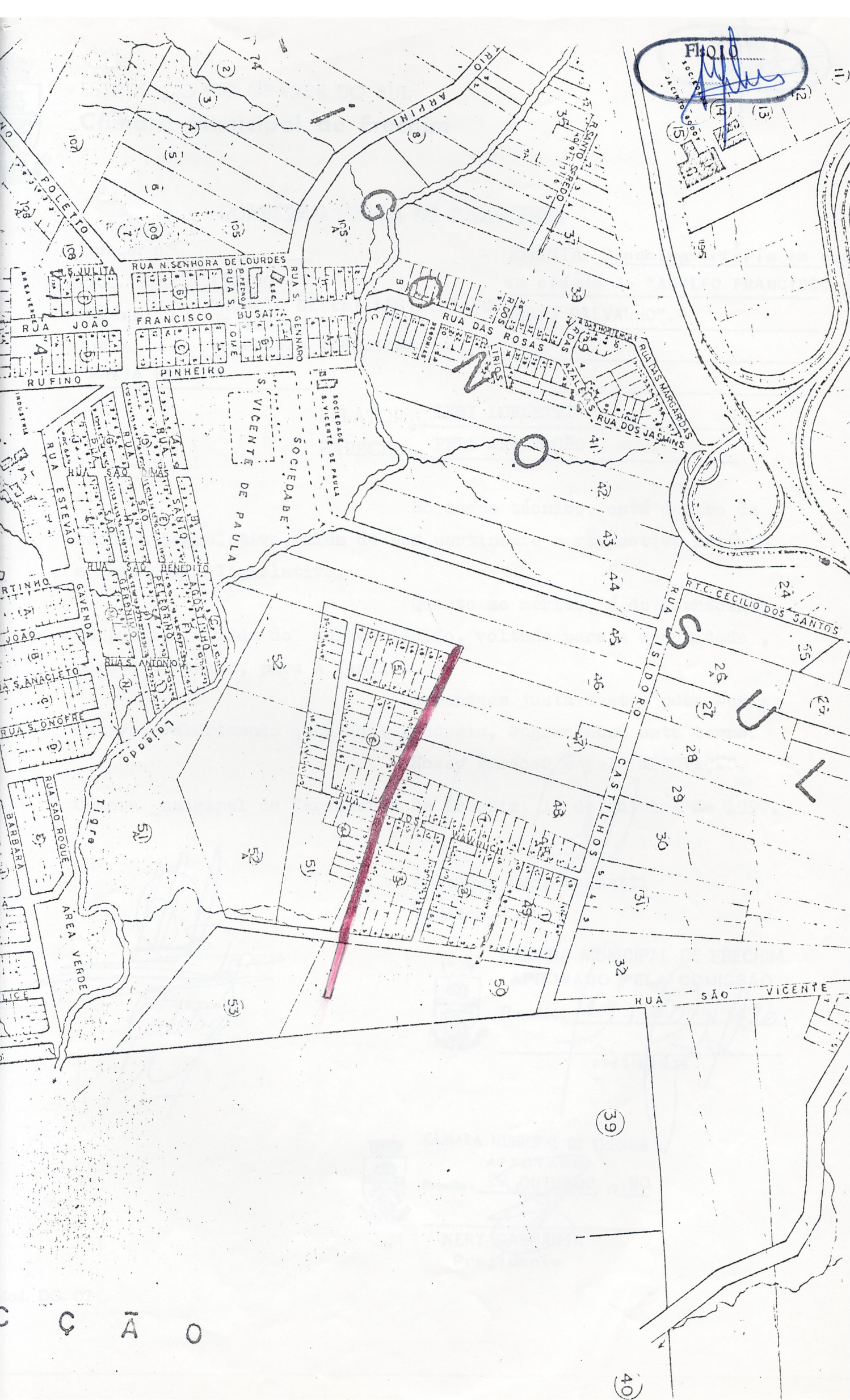
Fls. 09

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se no Loteamento Petit Village e Loteamento Social 2 entre as Quadras nºs 4, 05, 6, 3 e 7 e as Chácaras 47 e 48 e os Lotes nºs 32, 33, 48, 65 iniciando na Confrontação Oeste nº 17 até uma Rua Sem Denominação.

Erechim, 04 de Setembro de 1990.


P/ Secretário de Obras





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fls. 011

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. n.º 150/90

Matéria : PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº 024/90

Autor : Vereadora TEREZINHA
MÁRIA PECCIN.

EMENTA: Denomina artéria em nos
sa cidade de "ADOLFO FRANCISCO /
MÁRIO GALVANHO".-

RELATOR: LERI LONZETTI

PARECER: PELA APROVAÇÃO

No campo técnico, está dentro da técnica legislativa, além de ser pertinente a respectiva matéria a iniciativa legislativa.

Quanto ao mérito, é do conhecimento público a vida do senhor Adolfo, voltada para a comunidade, para o trabalho, para a família.

Homenagem justa deste Poder Legislativo, valorizando quem aqui produziu, engrandecendo esta terra.

Nosso Parecer é pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 15 de outubro de 1990.

Vereador Leri Lonzetti

Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 19 / 10 / 1990

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 22 OUTUBRO 1990

NERY GASPARI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

144/90 - CM

Erechim, Rs 23 de Outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 22 de Outubro de 1.990, reuniu-se / Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na / ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE / LEI, de origem LEGISLATIVA, abaixo relacionados e anexados os processos para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/90 - Aatoria Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina arteria em nossa cidade/ de "ADOLFO FRANCISCO MÁRIO GALVANHO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

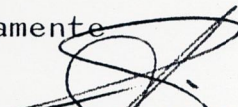
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/90 / - Aatoria Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina arteria em nossa cidade/ de "SILVIO ÂNGELO GUELLA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026/90 - Aatoria Vereador/ WILSON JOSÉ TONIN - Denomina arteria em nossa cidade de "EUGENIO BARBIERI".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/90 - Aatoria Vereador/ NERY GASPARIN - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente


NERY GASPARIN
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2258, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
"RUA ADOLFO GALVANHO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "RUA ADOLFO GALVANHO" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Petit Village e Loteamento Social 2, entre as Quadras nºs. 04, 05, 06, 03 e 07 e as Chácaras 47 e 48 e os Lotes nºs. 32, 33, 48, 65, iniciando na Confrontação Oeste, nº 17, até uma rua sem denominação.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA ADOLFO GALVANHO".

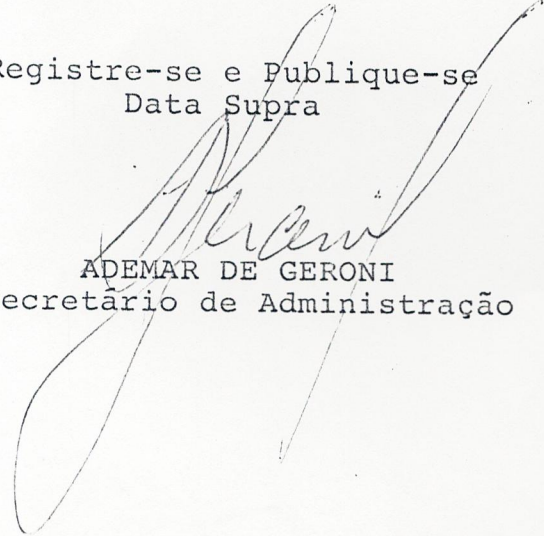
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE OUTUBRO DE 1990.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ADEMAR DE GERONI
Secretário de Administração